



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 706/95

Em, 1º de dezembro de 1995

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao DETRAN - Grupo Executivo de Pau dos Ferros, um terreno do domínio Municipal, situado no Conjunto "Manoel Domingos", com 75m (setenta e cinco metros) de largura por 77m (setenta e sete metros) de comprimento, com os seguintes limites: Ao Norte, com o Conjunto Manoel Domingos; ao Sul, com Patrimônio do Município; ao Leste, com Br-405 e ao Oeste, com Teodoro Alexandre de Araújo.

Art. 2º - A presente doação visa possibilitar a construção da Sede própria do DETRAN nesta cidade, no período de 02(dois) anos, prazo em que o referido terreno voltará ao Patrimônio Municipal; caso não seja construído.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 1º de dezembro de 1995.


Dr. Altair Soares de Queiroz
PREFEITO